

DECRETO Nº 17 /80, de 03 de Dezembro/80

APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Navirai-Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, na Dotação abaixo discriminada, no valor de Cr\$ 39.280,00=(Trinta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta Cruzeiros), a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentaria:

CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 39.280,00

Art.2º - Como recurso para abertura do Crédito consignado pelo Artigo anterior, será cancela igual importancia na seguintes Dotações Orçamentarias:

CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Remuneração de Serviços Pessoais....Cr\$ 24.884,00

Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 14.396,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Navirai-MS-
Em 03 de Dezembro/80

APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE.